



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 135 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2023, em atendimento as especificações constantes na Medida Provisória 1.143 de 12 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a fazer constar o novo valor de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Fará jus aos valores fixados no "caput" deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

Art. 2º Em decorrência do disposto nocabut, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 16 de Fevereiro de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional